



Maria Gabriela Galvão Barbosa Dos Santos <maria.barbosa@tjam.jus.br>

Pedido de esclarecimento TP 04/2021

1 mensagem

mqN Engenharia <comercial@mqnengenharia.com.br>
Para: colic@tjam.jus.br

4 de dezembro de 2021 00:12

Prezados,

Segue pedido de esclarecimento,

Atenciosamente,

--

Engº Diego Maquiné

Engenheiro Eletricista | Engenheiro de Segurança do Trabalho.

Sócio-Administrador | mqN Engenharia

CNPJ: 29.118.694/0001-48

(92) 981361075

comercial@mqnengenharia.com.br

<https://mqnengenharia.com.br>

Rua rio tarauacá, 20 - Sala 07- Vieiraves

Cep: 69053-580 | Manaus - AM – Brasil



TP 042021 Pedido de esclarecimento mqN (assinado).pdf
175K



MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

AO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

A empresa MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.118.694/0001-48, sediada em Manaus (AM), na Rua Rio Tarauacá, Nº 20, sala 7 - Vieiraves, por intermédio do seu representante legal, Sr. Diego lima Maquiné, portador do RG nº 1743904-3 SSP/AM e do CPF/MF nº 990.891.572-04, abaixo assinado, solicitar esclarecimento acerca do edital da Tomada de Preços 04/2021, que tem como objeto: “Contratação de empresa especializada em obra civil com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, nos termos e condições estabelecidos neste Projeto Básico, para atender as necessidades de reforma e manutenção nas dependências do Fórum de Justiça Desembargador Oyama Cesar Ituassú da Silva, na Comarca do município de Maués”, como segue:

- 1- Com relação à qualificação técnica o edital exige, em seu item 7.13 d2) “Atestado Operacional devidamente registrado no CREA”. O CONFEA, em sua resolução 1025 de 2009, em seu artigo art. 57, estabelece: “É facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos.”
Levando em consideração que a resolução do CONFEA que dispõe sobre o assunto permite que seja FACULTADO o registro do atestado, questionamos: Poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica operacional da empresa sem registro no CREA?
- 2- Para atendimento total da qualificação técnica, poderão os atestados operacionais serem substituídos pelas certidões de acervo técnico do(s)

Rua Rio Tarauacá, nº 20, Sala 7 - Vieiraves. CEP 69053-580 – Manaus/ AM

Fone: (092) 98136-1075 – e-mail: comercial@mqnenengenharia.com.br –

www.mqnengenharia.com.br

C.N.P.J (MF) 29.118.694/0001-48 Insc. Municipal nº 237.546-01

MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

profissional (is) indicados e que façam parte do quadro técnico da empresa licitante?

- 3- No local da obra (Maués) não contém mão-de-obra e material adequado para execução do serviço, sendo necessário o envio de mão-de-obra e material. Na planilha de custos consta apenas valores para mobilização e desmobilização, mas não consta o valor de transporte de material. Questionamos: foi considerado o custo com transporte de material (Manaus-Maués)? (Nossa empresa está executando a reforma da Agência de um Banco em Maués e sofre com a escassez de material e mão-de-obra qualificada no local).
- 4- Os serviços serão realizados com o tribunal em funcionamento?
- 5- Se sim, a resposta do item anterior, seria possível considerar um tempo maior para execução dos serviços? Visto que 03 (três) meses para execução de uma reforma com o estabelecimento em funcionamento é sempre mais difícil.
- 6- Seria possível o envio do diagrama unifilar dos quadros presentes na planilha de custo?
- 7- Não consta, na planilha de custo, item para os drenos do ar-condicionado. Tais drenos já existem no local?
- 8- Para envio do material (Manaus-Maués) é necessário acesso ao porto de Manaus. Não consta na planilha de custo os valores referentes às taxas de embarque no porto (veículos e pessoal), como proceder?
- 9- Com a necessidade de deslocamento de mão-de-obra qualificada (Manaus-Maués) existe a obrigatoriedade do pagamento de adicional de transferência, entretanto esse adicional (25%) não consta na planilha de custos, como proceder?



MQN ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS

Manaus, 03 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Diego Maquiné

Eng. Eletricista

Eng. De Segurança do Trabalho

Sócio-Administrador

DIEGO LIMA MAQUINE:99089157204 Assinado de forma digital por DIEGO LIMA MAQUINE:99089157204
Dados: 2021.12.04 00:11:12 -04'00'